

Procedimento de Despedimento Colectivo relativo à Escala de Faro da "SPdH -  
Serviços Portugueses de Handling, S.A."

ACTA N.º 3

Aos 26 dias do mês de Novembro de 2010, pelas 14.45 horas, nas instalações da SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A., sitas no Edifício 28, Aeroporto de Lisboa, com o número único de pessoa colectiva e de matrícula 506 651 649, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de €500.000,00, estiveram presentes em reunião, para discussão do ponto único da ordem de trabalhos:

**Ponto Único:** Cumprimento do disposto no art.º 361.º do Código do Trabalho (continuação).

As seguintes pessoas:

Representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT):  
Dr. Carlos Antunes;

Representantes da SPdH, S.A.: Drs. Ana Assunção, Carlos Neves de Almeida e António Borges Pires;

Representantes da Comissão de Trabalhadores: Sr. Armando Costa e Sr. Fernando Henriques.

A reunião foi secretariada pela Dra. Renata Machado.

Aberta a sessão, foi levantada pelos membros da Comissão de Trabalhadores a questão da redacção da acta da reunião anterior e que havia sido enviada por e-mail no dia 23 do corrente. Nesse sentido, foi introduzido naquela minuta o penúltimo parágrafo e a acta assinada pelos representantes que também estiveram na reunião anterior. O representante da empresa, Dr. António Borges Pires, reafirmou que as medidas propostas, tal como constam daquela acta, foram lidas e apresentadas na reunião anterior.

Uma vez que as partes a isso se não opuseram, o representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), Dr. Carlos Antunes, apesar de não ter estado presente na reunião anterior, vai assinar a Acta n.º 2.

Dada a palavra ao representante da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho (DGERT), Dr. Carlos Antunes, referiu o mesmo que cabia continuar na fase de negociação, com a apresentação das novas propostas apresentadas pela empresa.

Dada a palavra ao representante da Empresa, Dr. António Borges Pires, referiu o mesmo não existir qualquer alteração da posição desta no sentido do encerramento da Escala de Faro.

Continuando no uso da palavra, o representante da Empresa, Dr. António Borges Pires, referiu que, e em complemento e desenvolvimento das propostas apresentadas na reunião anterior, a Empresa propõe as seguintes medidas, válidas durante o período legal de negociações:

1. Em relação aos trabalhadores casados ou em união de facto, entre si, devidamente comprovada à data da comunicação do processo de despedimento, a manutenção do contrato de trabalho de um dos membros, que a empresa identificou nos seguintes, noutra Escala:

- Marina Bingre de Negrier;
- José António Soares Gonçalves;
- João Nelson Gomes Cardoso;
- Manuel Luís Carvalho Costa;
- Fernando Manuel Brito Correia;
- Sílvia Maria Correia Silveira Machinho;
- Carlos Alberto Ferreira Costa;
- Rui Miguel Ferreira da Costa Beja;
- Sandra Maria Baeta Brito;
- Dina Márcia Mendonça Brito;
- António Pedro Martins Severino;
- Miguel Alexandre Telo Passos Graça;
- José Manuel Alexandre dos Santos;
- Pedro Miguel Lopes de Oliveira e Ovelheira;
- Cristina Viegas Guerreiro.

Finda a fase de negociações, a empresa contactará individualmente cada um dos trabalhadores referidos, com vista a apurar do interesse dos mesmos na manutenção dos vínculos laborais e por qual escala optam.

2. Manutenção dos contratos de trabalho, noutra Escala a identificar pelas trabalhadoras abrangidas, de todas as trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes que possuam alguma dessas condições nos termos da lei à data da comunicação da intenção de despedimento;

3. Possibilidade de os trabalhadores abrangidos pelo processo se candidatarem a ocupar postos de trabalho necessários e disponíveis nas empresas do Grupo TAP, nos

termos e condições estabelecidas no concreto processo de selecção, recrutamento e contratação;

4. Uma compensação pecuniária correspondente a 1,20 meses da retribuição base acrescida das anuidades, por cada ano de serviço (ou fracção);

5. Possibilidade dos seguintes trabalhadores passarem à situação de pré-reforma (e não reforma antecipada), nas condições em vigor da empresa:

- Fernando Jorge Bandeira;
- Mário Antero de Andrade Silva;
- José Manuel dos Santos Antão;
- Fernando António dos Reis Deus;
- António Mário Ramos de Jesus;
- Francisco Filomeno Vicente da Silva Machadinho;
- Albino Inácio da Silva Milharo;
- António João Gonçalves Bernardo;
- Maria Antonieta Guerreiro das Neves Cabrita;
- Marina Bingre de Negrier;
- Joaquim Eliseu Dores Fernandes;
- Ana Paula Loureiro Ferreira Baptista;
- José Manuel Vieira Xavier;
- João Mário Moitinho de Almeida Pombo Lopes;
- João Inês Saraiva;
- Fernando Coelho de Almeida;
- José António Cravo Henrique.

6. Oferta aos trabalhadores abrangidos de serviços de apoio na procura e obtenção de emprego (outplacement) durante um período de 4 meses após a comunicação da intenção de despedimento colectivo (já em curso).



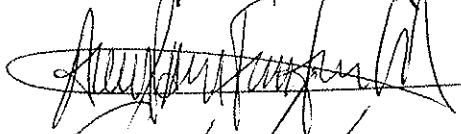

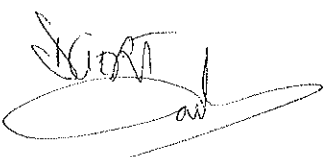
Dada a palavra aos representantes da Comissão de Trabalhadores referiram os mesmos que não é possível ter uma proposta concreta às diferentes propostas agora apresentadas e/ou reformuladas e que, por isso, precisam de tempo para reflectirem. Ainda no uso da palavra, informaram que têm conhecimento de que foi apresentada ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, uma análise do impacto da proposta apresentada pela Comissão de Trabalhadores na reunião de 22 de Novembro, pelo que solicitam lhes seja fornecida, antes da próxima reunião, a referida análise.

Pelo representante da empresa foi dito que não se encontra em condições de confirmar ou não a existência dessa análise e se, a existir, a mesma pode ser



fornecida, tendo em conta, entre outras razões, o seu conteúdo. No entanto, sempre se refere que, no entender da empresa, e tendo em conta o objectivo da presente fase de negociações e os pressupostos já reafirmados, importa que os representantes dos trabalhadores se pronunciem sobre as propostas apresentadas, e não tanto sobre os custos das mesmas, uma vez que está em causa a possibilidade de as partes acordarem ou não na adopção de medidas que possam diminuir o impacto do despedimento e o número de trabalhadores abrangidos. Acrescentou que, caso esse estudo exista e se entenda relevante ou possível a sua divulgação, a informação concreta será prestada à Comissão de Trabalhadores no mais curto tempo possível e sempre antes da reunião do próximo dia 30 de Novembro.

Para análise das propostas apresentadas, e de acordo com a correspondência trocada antes desta reunião, o representante da empresa confirma a disponibilidade para a realização de uma próxima reunião no próximo dia 30 de Novembro, pelas 17h30m. Pelos representantes da Comissão de Trabalhadores foi dito que necessitam de mais tempo para analisar as propostas agora efectuadas, até porque consideram que as medidas apresentadas na reunião anterior não constituíam uma proposta e, em qualquer caso, há agora dados novos que precisam de discutir com os trabalhadores envolvidos e com os peritos, o que só poderão fazer no dia 1 de Dezembro, entendendo que a data de dia 30 de Novembro foi acordada no pressuposto de que não existiam esses dados. Pelo representante da empresa foi dito que a reunião de 30 de Novembro próximo já estava agendada, por acordo com todos os intervenientes, pelo que deverá a mesma manter-se, sem prejuízo de no decurso dela se decidir pela realização ou não de uma nova reunião, nesse caso, a realizar no dia 2 de Dezembro, pelas 17:30h, pelo que a empresa estará presente no próximo dia 30, à hora referida e no local onde se têm efectuado as reuniões.

Nada mais havendo a dizer, lavrou-se a presente Acta que por todos os presentes vai ser assinada.

COMISSÃO DE TRABALHADORES  
CTBPH

  
  
SPDH